

ATO Nº 068/2019

Dispõe sobre as atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/06/2019, acolheu, à unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 011/2019, pela alteração das atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional, na forma a seguir:

Promotoria de Justiça	Área de Atuação	Atribuição
3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Cível	Perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis; nos feitos dos Juizados Especiais Cível e Criminal; nos feitos relativos ao Consumidor; e Violência Doméstica.
4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Cível	Nos feitos relativos à Infância e Juventude (proteção e infracional); e Educação (individual e coletiva).

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça